



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
MINAS GERAIS
CNPJ: 18.299.529/0001-13

LEI Nº 733 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ferros:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ferros, por seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2023 para cobrir despesas previstas no Acordo de Cooperação Técnica celebrado pelo município e a Receita Federal do Brasil- RFB para instalação de Posto de Atendimento Virtual, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais):

Órgão	02 – Prefeitura Municipal
Unidade	02.07 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Sub-Unidade	02.07.20 – Departamento de Compras e Serviços Gerais
Função	04 - Administração
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0021 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2158 - Manutenção Acordo Coop. Técnica c/ RFB/PAV



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
MINAS GERAIS
CNPJ: 18.299.529/0001-13

Elementos De Despesa	
3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 32.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 13.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 7.000,00
Fonte de Recursos	1.501.000.0000 – Outros Recursos Não Vinculados

§ 1º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no caput, utilizar-se-ão os recursos previstos no inciso II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no caput, até o limite:

I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;

II - do valor autorizado no caput, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 668, de 22 de junho de 2021, para inclusão do crédito especial autorizado nesta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferros, 22 de novembro de 2023.


Raimundo Menezes de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

22 / 11 / 23
